



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS NATAL-CENTRAL

**CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO -
2026.2**

**5ª LISTA DE CHAMADA DAS VAGAS
REMANESCENTES - EDITAL Nº 31/2026-PROPI/IFRN**

CRONOGRAMA DE MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES			
DESCRIÇÃO	DIA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação da Convocação para o Preenchimento de Vagas	01/09/2026	-	https://portal.ifrn.edu.br/campus/reitoria/processo-seletivos-estude-no-ifrn/pos-graduacao-lato-sensu-em-nivel-de-especializacao-20262/
Matrícula online	01/09/2026 até 04/09/2025	Das 18h do dia 01/09/2026 até 23h59min do dia 04/09/2025	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn
Correção de dados	-	23h59min do dia 07/09/2025	Link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn
Contato			E-mail: seac.cnat@ifrn.edu.br

**LISTA DE CONVOCADOS DA DIRETORIA ACADÊMICA DE GESTÃO E TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO**

Curso	Nome Completo	Forma de Ingresso	Turno	Classificação
Especialização em Gestão Pública para Cidades Sustentáveis e Inteligentes	LEONARDO ARAUJO BRUNO	AC	Noturno	42

1. Todos os candidatos convocados deverão REALIZAR A PRÉ-MATRÍCULA DE FORMA ONLINE, através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-pos-graduacao-ifrn> seguindo o cronograma de matrícula acima.

Anexar os seguintes documentos (frente e verso, quando houver):

- a) 01 imagem do candidato (no estilo 3x4) (recente);
 - b) Carteira de identidade;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino, dispensado para:
 - os maiores de 45 anos no ato do cadastramento; ou
 - os candidatos estrangeiros.
 - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - g) Diploma de curso superior de graduação;
 - h) Histórico acadêmico de curso superior de graduação; e
 - i) Declaração da escola em que tem vínculo constando que está atuando em sala de aula nas áreas de formação do curso (para os professores efetivos da rede pública de ensino, em exercício docente).
2. Matrículas feitas até o último dia de matrícula terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) o período que consta no cronograma de matrícula acima.
3. O candidato a quem for solicitado ajustes na documentação e deixar de corrigi-los dentro do prazo estabelecido será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
4. O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações pelo e-mail seac.cnat@ifrn.edu.br. A solicitação de orientações deve ser realizada, no mínimo, 24 horas antes do horário de encerramento das pré-matrículas.
5. O candidato classificado que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua pré-matrícula no prazo previsto, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga no certame.
6. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Natal/RN, 01 de setembro de 2026

SILVANA ANDRADE DE SOUZA

Diretora de Ensino do Campus Natal Central